



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

## **Edital**

**CONVITE DE PREÇOS 0002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2022**

O *MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP*, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Geraldo Veríssimo, n.º 633, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.318.581/0001-42, representado neste ato pelo Prefeita Municipal Karla Montagnini Ferracioli e a Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º , de 800 de 17 de janeiro de 2.022 no uso de suas atribuições**, de acordo com a Lei 8.666/93, com as suas alterações e no que couber, aplicando subsidiariamente, a Lei n.º 123/09 com suas alterações, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Devidamente atualizado, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará realizando a presente licitação sob a modalidade de Convite de Preços sob o tipo **“MAIOR TAXA DE DESCONTO POR ITEM, TABELA AUDATEX”**, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Prefeito Municipal de Restinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, faz público para o conhecimento dos interessados, que estará realizando a presente licitação sob a modalidade Convite sob o tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” . A entrega da proposta para a participação, deve ser efetuada, **até às 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2022**, junto a da Prefeitura Municipal de Restinga, sito à Rua Geraldo Verissimo nº 633, nesta cidade, ficando designado o dia **29 de agosto de 2022 às 08:00 horas** para início dos trabalhos.

### **2. OBJETO**

O Presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR TAXA DE DESCONTO TABELA AUDATEX, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificação e condições abaixo:

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e da dotação orçamentária a seguir discriminada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**Gestão/Unidade:** 02.01.01 – Gabinete Do Prefeito  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.02.01 - Secretaria  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.02.02 – Despesas diversas da Administração  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.04.06 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitaria  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.04.08 – Fundo Municipal de Saúde Rec Estadual  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.01 – Ensino Pré escolar  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.02 – Ensino Fundamental  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.03 - FUNDEB  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.05 – Ensino Médio  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.06 – Ensino Superior  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.07 - Cultura  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.05.10 – Transporte Escolar Estadual  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.06.01 – Serviço de Assistência Social  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Gestão/Unidade:** 02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **4. SUPORTE LEGAL**

Este Convite é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações legais;
- b) Lei Orgânica do Município de Restinga/SP;

#### **5. DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

**5.1.** Cédula de identidade (RG) e CPF/MF dos sócios da empresa;

**5.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**5.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**5.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.2. DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**5.2.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

**5.2.4.** Prova de regularidade perante a Fazenda (SRF) e quanto à Dívida Ativa da União (PGFN) onde for sediada a empresa;

**5.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;

**5.2.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa, atestando regularidade com os tributos mobiliários e imobiliários;

**5.2.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**5.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943, alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

### **5.3. DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:**

**5.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

**5.3.2.** Considera-se positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Os envelopes “A - Habilitação”, e “B – Proposta”,** deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

ENVELOPE “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
---

Prefeitura Municipal de Restinga CONVITE DE PREÇOS Nº 0002/2022 29/08/2022 8hs Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

ENVELOPE “B”

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Restinga

Carta Convite Nº 0002/2022

29/08/2022 8hs

Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

**6.2.** A ausência dos dizeres, na parte externa, constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

**6.3.** A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.

#### **7– DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

7.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 10.

7.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 09.

#### **8. FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

8.1. A Prefeitura fornecerá cópia do Edital, especificações e elementos, que se fizerem necessários, até 24 horas antes da data e horário designado para entrega dos envelopes, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Geraldo Verissimo, nº 633, na cidade de Restinga ou no site [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br) .

8.2. Informações serão dadas de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, pelo telefone (16) 3143 - 1172

#### **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 09.5.1 a 09.5.9.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 12 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 09.01.

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

9.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgãos de imprensa oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência;

9.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

- 9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).
- 9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).
- 9.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 9.5.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).
- 9.5.9 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);
- 9.5.10. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 9.5.11 Atestado de capacidade técnica.

**10. - DA PROPOSTA (Envelope n.º 02):**

- a). As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em papel timbrado da firma proponente em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, pelo representante legal da empresa fazendo referência ao número e modalidade da licitação;
- b). Não serão considerados as propostas enviadas vias telex, telegramas ou fac-símile;
- c). Na proposta deve constar: 1. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d). Deverá constar no envelope proposta, os seguintes documentos: 1. PLANILHA DE PREÇOS, devidamente assinada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- e) O preço unitário e total dos itens grafado em algarismos e, preço global da proposta em algarismos e por extenso. O referido preço deverá ser cotado com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalecerá o último.
- f) O prazo de sua validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes - propostas da licitação (envelope nº 2). Em caso de omissão considerar-se-á como aceito o prazo mínimo ora estabelecido;
- g) O prazo de execução do serviço não poderá exceder ao especificado no item III deste Edital, a contar a partir da data de assinatura do Contrato.
- h). Deverão ser incluídas nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo.
- i). Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.
- j) Preço global, fixo e irrevogável.

## **11. DOS PARTICIPANTES**

11.1. Para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se interessarem em participar do certame, deverão apresentar também uma DECLARAÇÃO assinada pelo contador da empresa, com firma reconhecida em cartório, atestando tal fato.

### **12.1 - DO PROCEDIMENTO:**

12.1.2. Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

- a). No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope n.º 02), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, devidamente registrada em ata.
- b) A critério da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

c). Lavrará ata circunstanciada da sessão, sendo obrigado a constar as objeções e impugnações, formuladas pelos concorrentes, que posteriormente será lida e assinada pelos presentes.

d). À Comissão de Licitação, caberá julgar sobre a validade dos documentos e informações apresentadas pelos proponentes, podendo a seu exclusivo critério, se necessário, solicitar dos mesmos a apresentação de esclarecimentos complementares, que possibilitem uma avaliação de sua situação jurídica, podendo, sempre que julgar necessário, solicitar parecer jurídico da assessoria jurídica.

e). Em caso de necessidade de parecer jurídico a sessão permanecerá suspensa até a formulação de tal parecer.

f). Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas no presente edital, nem ofertas de redução das propostas.

12.2. Caberá à Comissão julgadora, classificar os proponentes por ordem numérica crescente, a partir daquela que apresente a proposta mais vantajosa, a qual será atribuída o primeiro lugar.

12.3. Será considerada mais vantajosa, a proposta que apresente o menor preço por item, conforme dispõe o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre as propostas de dois ou mais proponentes, a Comissão de Licitação procederá sorteio para decidir a qual proponente caberá a ADJUDICAÇÃO.

12.5. Caberá a Prefeita Municipal, a HOMOLOGAÇÃO deste Convite de Preços e o julgamento dos recursos interpostos pelos proponentes.

12.6. À Prefeitura Municipal de Restinga, fica reservado o direito de rejeitar uma, várias, ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em condições técnicas ou financeiras de assegurar o fornecimento satisfatório, dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

13.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

13.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Restinga e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga, pelo período de até 05 (cinco) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

13.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga;

13.2.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 12.2.3 deste subitem;

13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindida a ata de registro de preços na forma da lei;

13.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Restinga, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Restinga, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

13.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Restinga.

13.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Restinga, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

#### **14. RECURSOS**

14.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso com efeito suspensivo (§ 2º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93), para autoridade competente, no prazo de dois (05) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida ou da data da fixação no local próprio para as comunicações sobre a licitação.

14.1.1. Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

14.1.2. Interposto, o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis.

14.2. Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará, podendo realizar instruções complementares, decidindo motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

14.2.1. A autoridade competente fundamentará sua decisão que prover recurso “ex-offício” ou voluntário, para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação.

14.2.2. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

14.3. Será permitido a qualquer dos participantes, formularem impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante no transcurso da licitação, para que constem na ata dos trabalhos.

#### **15 – CONTRATO**

15.1. Após a Adjudicação e Homologação, o licitante considerado vencedor, será notificado por correspondência ou outro meio disponível, para no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação ou informação, para assinar o respectivo contrato, conforme minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações legais.

#### **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

O pagamento será feito 10 dias após o fechamento do mês, de todo material entregue no mês. Desde que não excede a parcela média que vem sendo executada do contrato, aceitando-se o acumulado não executado, somando as parcelas que não foram executadas.

## **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A Prefeitura poderá até a assinatura do contrato, desclassificar por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis o licitante vencedor, se a administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade administrativa ou financeira.

17.2. A Prefeitura poderá, se o interesse público exigir, revogar a licitação e declarar rescindido de pleno direito o contrato independente de interpelação judicial, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

17.3. Fazem parte integrante deste Edital:

17.3.2. Termo de Referência- ANEXO I;

17.3.2. Proposta Padrão - ANEXO II;

17.3.3. Envelope Habilitação – ANEXO IV.

17.4. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume pelo prazo legal.

Restinga, 15 de agosto de 2022.

***Karla Montagnini Ferracioli***  
***Prefeita Municipal***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Nome / razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no  
subitem 6.2 do Edital do **Convite de Preços nº 0002/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos  
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo  
3º da Lei Complementar nº 123/06.

Restinga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementares n. 123/2006 e 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**CONVITE DE PREÇOS Nº 0002/2.022**  
**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**ABERTURA: 29/08/2022 – ÀS 08h00min HORAS**

1.2. O envelope deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Restinga, situada à Rua Geraldo Verissimo nº 633, até as **08:00 horas**, do dia **29 de agosto de 2.022**, contendo proposta devidamente preenchida, sem rasuras ou borrões, apresentada em envelope fechado.

1.2.1. Prazo de execução de após solicitação da Administração.

1.2.2. Preços absolutamente líquidos, computados todas as despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, tais como impostos, embalagens, transporte. **NÃO SE ADMITIRÁ FATURAMENTO ALGUM POR PARTE DE TERCEIROS.**

1.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

1.2.4. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Restinga, fornecerá a cada licitante formulário padronizado – Relação de Mercadorias ou Serviços - ANEXO I, que o licitante preencherá por meio adequado, sem rasuras ou borrões.

1.2.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

1.4. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Convite, bem como as que contemplem preços excessivos ou se manifestarem inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**CONVITE DE PREÇOS Nº 0002/2.022**  
**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**ABERTURA: 29/08/2022 – ÀS 08h00min HORAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO:**

O Presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA E LEVE E PESADA**, conforme especificação e condições abaixo:

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação do fornecimento de PEÇAS MAIOR TAXA DESCONTO TABELA AUDATEX se faz necessária devido a manutenção dos veículos da frota municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Anexo II Proposta

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	TAXA DE DESCONTO EM %
1	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Volkswagen ( veículos leves)</b> Tabela audatex	
2	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Fiat ( veículos leves)</b> Tabela audatex	
3	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Renault ( veículos leves tipo van)</b> Tabela audatex	
4	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Peugeot ( veículos leves tipo van)</b> Tabela audatex	
5	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha GM ( veículos leves)</b> Tabela audatex	
6	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Mercedes Bens ( Vans)</b> Tabela audatex	
7	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Mercedes Benz ( veículos pesados)</b> Tabela audatex	
08	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Iveco ( veículos tipo ônibus)</b> Tabela audatex	
09	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha International ( veículos pesados)</b> Tabela audatex	
10	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha New Holland ( maquinas pesadas)</b> Tabela audatex	
11	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha JCB Audax ( maquinas pesadas)</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

			Tabela audatex	
12	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Toyota ( veículos leve)</b> Tabela audatex	
13	1	Catálogo	<b>Catálogo da linha Volare ( veículos tipo ônibus)</b> Tabela audatex	

Proponente: \_\_\_\_\_

Valor da Proposta Anuais R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

CNPJ / nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

**Objeto:** O presente CONVITE DE PREÇOS contratação de empresa especializada em digitalização de documentos do arquivo municipal, para ser realizado de até no período de 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS**

- a) - Prazo de Entrega:** Os serviços constantes deste edital deverão ser prestados conforme solicitação da Administração em período de 12 (doze) meses mediante pedido do setor competente.
- b) - Preços:** Preços absolutamente líquidos, computados todas as despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, tais como: impostos, embalagens, transporte e etc. **(não se admitirá faturamento algum por parte de terceiros);**
- c) - Prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação;
- d) - Condições de Pagamento:** O pagamento dos serviços prestados deverá ocorrer em até 30 dias da prestação dos serviços.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LINHA LEVE E PESADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$. XXXXXXXX**  
**CONTRATO Nº 00XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/20212**  
**CONVITE DE PREÇOS Nº 0002/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em XXXXX/XX, situada á Rua/Av. XXXXXXXXXXXX nºXXXX, Bairr XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a)XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, portador(a) do RG. nº XXXXXXX SSP/XX e do CPF/MF. Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em XXXXX/XX, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Convite de Preços n.º 0002/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DE VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer as peças sempre que solicitado pelo prazo de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

Pela pelas peças fornecidas a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a importância de valor total de R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), valor máximo por contrato, conforme modalidade carta convite, e fornecimento conforme termo de referência do edital.

Não será feito nenhum pagamento por antecipação, o pagamento só será realizado mediante entrega do produto com a devida nota fiscal, acompanhada da solicitação do chefe do setor competente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

**Gestão/Unidade:** 02.01.01 – Gabinete Do Prefeito

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 003

**Gestão/Unidade:** 02.02.01 - Secretaria

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 009

**Gestão/Unidade:** 02.02.02 – Despesas diversas da Administração

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 016

**Gestão/Unidade:** 02.04.02 – fundo Municipal de Saúde

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 043

**Gestão/Unidade:** 02.04.06 – Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitaria

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 051

**Gestão/Unidade:** 02.04.07 - Fundeb

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 053

**Gestão/Unidade:** 02.04.08 – Fundo Municipal de Saúde Rec Estadual

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Ficha:** 055

**Gestão/Unidade:** 02.05.01 – Ensino Pré escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0059

**Gestão/Unidade:** 02.05.02 – Ensino Fundamental  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 064

**Gestão/Unidade:** 02.05.03 - FUNDEB  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 075

**Gestão/Unidade:** 02.05.05 – Ensino Médio  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 082

**Gestão/Unidade:** 02.05.06 – Ensino Superior  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 084

**Gestão/Unidade:** 02.05.07 - Cultura  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 086

**Gestão/Unidade:** 02.05.10 – Transporte Escolar Estadual  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 093

**Gestão/Unidade:** 02.06.01 – Serviço de Assistência Social  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 099

**Gestão/Unidade:** 02.06.02 – Fundo da Criança e Adoscente  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0106

**Gestão/Unidade:** 02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0110

**Gestão/Unidade:** 02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0111

**Gestão/Unidade:** 02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0112

**Gestão/Unidade:** 02.06.04 – Assistência Social - Auxílios  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0123

**Gestão/Unidade:** 02.06.04 – Assistência Social - Auxílios  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0124

**Gestão/Unidade:** 02.07.02 – Ruas e Avenidas  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0130

**Gestão/Unidade:** 02.07.03 – Serviço Municipal de Estrada e Rodagem  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0135

**Gestão/Unidade:** 02.07.05 – Praças e Jardins  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0141  
**Gestão/Unidade:** 02.10.01 – esporte e Lazer  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0156

**Gestão/Unidade:** 02.04.02 – fundo Municipal de Saúde PAB FEDERAL  
**Descrição:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Ficha:** 0161

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura do mesmo, vinculado a entrega total dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca-SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, XX de XXXXXXX de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**KARKA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP  
CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO: MATERIAIS ELETRICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: RESTINGA XX/XX/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restinga.sp.gov.

E-mail pessoal: karla\_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):1631431172

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07

Data de Nascimento: 23/01/1988

Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199

E-mail institucional gabinete@restinga.sp.gov.

E-mail pessoal:karla\_mferracioli@hotmail.com

Telefone(s):1631431172

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXX SSP/XX

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone(s):16 XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

#### **ANEXO XIV**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXXXXXXX  
DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXX  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
OBJETO: PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMEORES LINHA LEVE E PESADA  
VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga, XX de XXXXX de 2022

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO – DIRETOR DEPTO LICITAÇÕES

Email: carvalho\_fabio6@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP**  
**Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172**  
**CEP: 14.430-000 – RESTINGA - SP**  
**CNPJ 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

## **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE DE PREÇOS Nº 00022022**

O Município de Restinga, através da Prefeita Municipal Sra. Karla Montagnini Ferracioli, torna publico que irá realizar processo licitatório na modalidade **CONVITE DE PREÇOS** abaixo:

**TIPO:** MAIOR TAXA DE DESCONTO DA TABELA AUDATEX DE PEÇAS

**OBJETO:** **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** Às 08h00 do dia 29 de agosto de 2022 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h10 do dia 29 de agosto de 2022 na sala de licitações anexo ao Paço Municipal.

O edital na integra e todos os seus anexos estão a disposição na Prefeitura Municipal de Restinga ou no site [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br).

Informações através do telefone 16 3143 1172, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda sexta feira junto ao Setor de Licitações, ou através do e-mail: [licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br)

Restinga, 18 de agosto de 2022

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita Municipal